



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## PORTARIA Nº 06/2.022 DE 13 DE MAIO DE 2.022.

Designa Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargo da Câmara Municipal de Alvinlândia/SP e dá outras providências.

JORGE LUÍZ CORNÉLIO, Presidente da Câmara Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 128 de 08 de novembro de 2022, que instituiu os cargos a serem providos na Câmara Municipal de Alvinlândia mediante Concurso Público;
- CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para a contratação de Serviços Gerais;
- CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

### RESOLVE.:

Artigo 1º.: Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2022, destinado ao provimento de cargo de Serviço Geral do quadro de pessoal da Câmara Municipal com a seguinte composição:

- 1- Ana Flávia Fontes Marini – RG nº 42.663.631-0 – Presidente
- 2- Eliziane Dionísio – RG nº 10.296.845-0 – Membro
- 3- Eliane Ferreira – RG nº 42.663.462 – Membro

Artigo 2º.: A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE



# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99

## Artigo 3.º: As competências da Comissão:

- I – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;
- II – Fiscalizar a correção das provas;
- III – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
- IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;
- V – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público: principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público. – O Presidente do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

**SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE**

## Artigo 4.º: Afastamento da comissão do Concurso Público:

- I - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituem motivo de suspeição ou impedimento:
- II - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.
- III - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- IV – Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.
- V – Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.
- VI – Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.






# Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"  
CNPJ 49.887.516/0001-99


Artigo 5º: Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

Alvinlândia, 13 de maio de 2022.

  
Jorge Luiz Cornélio  
Rg. nº 42.663.402-0 SSP/SP  
Presidente da Câmara.

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.

  
Tatiana Soares Briquezi  
Rg. nº 32.719.092-0 SSP/SP  
Oficial legislativo

SIMPATIA DO  
CENTRO-OESTE